Arnaldo Lima
Advogados Associados

Arnaldo de Lima Junior
Vanessa Del Vecchio Rascalhia R. da Cunha
Marcelo José Vanin
Fabiana Falcai Polito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

PROCESSO Nº 1005622-16.2016.8.26.0347

MOLATIVA SUSPENSÕES ESPECIAIS EIRELI - EPP, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo em epígrafe que tramita perante esse R. Juízo e seu respectivo cartório vem, por seu advogado que digitalmente subscreve, requerer a intimação dos credores, na pessoa de seus advogados constituídos, que na Assembleia Geral de Credores realizada no último dia 05, ficou designado o próximo dia 28 para continuidade dos trabalhos, no mesmo horário e local daquela já instalada, ocasião em que, serão propostos para deliberação e aprovação, as seguintes alterações no Plano de Recuperação Judicial de fls., a saber:

a) Aplicação do deságio de 40% (quarenta por cento), no montante da dívida da recuperanda para a sua liquidação em 36 (trinta e seis) parcelas mensais ou da sua liquidação sem deságio, em 60 (sessenta) parcelas mensais;

b) Sobre o valor da dívida em recuperação, incidirá a atualização pela taxa Selic vigente à época do vencimento de cada parcela e não a taxa fixa de 14% (quatorze por cento) como equivocadamente constou no item 12 do referido Plano;

Av. Tiradentes, 539 - Centro ▪ Cep: 15990-185 ▪ Matão / SP ▪ Tel/Fax: (16) 3382.4007 / 3384.2046 ▪ arnaldolimaadvogados@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO DE LIMA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/07/2017 às 12:44 , sob o número WMOM17700312214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005622-16.2016.8.26.0347 e código 1089FFE.

Arnaldo Lima
Advogados Associados

Arnaldo de Lima Junior
Vanessa Del Vecchio Rascalhia R. da Cunha
Marcelo José Vanin
Fabiana Falcai Polito

c) O vencimento da primeira parcela ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Plano e das demais, no mesmo dia dos meses subsequentes;

d) Os credores deverão informar nos autos os seus respectivos dados bancários para depósito das parcelas de seus créditos;

e) Fica facultado aos credores receberem o valor de seu crédito desagiado em 40% (quarenta por cento), integral ou parcialmente, em mercadoria (molas Thyssen) de acordo com a disponibilidade em estoque da recuperanda na data da Assembleia que terá continuidade no próximo dia 28/07/2017, e considerado o seu valor de custo final.

Nesses termos,
p. deferimento.
Matão-SP, 21 de julho de 2017.

Arnaldo de Lima Júnior
OAB/SP 53.513

Av. Tiradentes, 539 - Centro ▪ Cep: 15990-185 ▪ Matão / SP ▪ Tel/Fax: (16) 3382.4007 / 3384.2046 ▪ arnaldolimaadvogados@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO DE LIMA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/07/2017 às 12:44 , sob o número WMOM17700312214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005622-16.2016.8.26.0347 e código 1089FFE.